



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001438-49.2021.6.01.8001
INTERESSADO : 1.^a Zona Eleitoral
ASSUNTO : Aquisição de placa de estacionamento

Decisão nº 471 / 2021 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de pedido de contratação direta de **2 quadros para fotografia, 2 prismas para a parte inferior da moldura de fotografia, 1 Placa de Inauguração em aço inox e 9 placas de estacionamento em PVC**, junto ao fornecedor **G. S. Silveira Eireli, CNPJ 84.313.923/0001-93**.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0454792).
4. A Assessoria de Licitações (ASLIC) entende que a contratação é juridicamente possível (0456857).
5. É o relatório. **DECIDO**

6. A necessidade da aquisição está registrada pela unidade demandante (0444287) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da COMAP (0454546), **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540) e do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 por meio de dispensa de licitação. No que aplicável, adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.

7. A gestão do contrato será de responsabilidade do Gabinete desta Secretaria, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0454311).

8. À SPEO, para empenhar.

9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 17/11/2021, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457417** e o código CRC **29675B4B**.



0001438-49.2021.6.01.8001

0457417v14